



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 84/89


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos arts. 1º e 2º, inciso I, da Resolução nº. 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colégio do Tribunal Superior Eleitoral, uma (01) diária ao Excelentíssimo Senhor Desembargador JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, Vice-Presidente e Corregedor da Justiça Eleitoral, no valor de Rcz\$ 61,95 (sessenta e um Cruzados Novos e noventa e cinco Centavos), correspondente ao dia 31 de março do corrente ano, em que esteve ausente desta Capital na Comarca de IPAMERI-GO., a serviço da Justiça Eleitoral.

Cumpra-se e anote-se

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 03 de abril de 1989.


DES. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ
PRESIDENTE DO TRE-GO.